

02/Joiceira Gomes/23.097.794-7/77,001\*  
 03/Gisele Aparecida de Oliveira/43.390.916-X/50,33/3\*  
 3. Componente curricular: Movimetração, Expedição e Distúrbio.  
 Candidato(s) Aprovado(s)  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 - Licenciado  
 08/Geferson Luis Girdyzauskas/27.168.569-4/70,66/1\*  
 - Graduado

02/Joizélia Gomes/23.097.794-7/78,661\*  
 03/Iselma Roberto Ribeiro/23.557.404-2/61,00/2\*  
 4. Componente curricular: Gestão de Pessoas I.  
 - Licenciado  
 08/Geferson Luis Girdyzauskas/27.168.569-4/67,33/1\*  
 Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
 04/23.257.404-2  
 05/30.563.190-1  
 5. Componente curricular: Gestão da Produção de Materiais.  
 - Licenciado

08/Geferson Luis Girdyzauskas/27.168.569-4/54,33/1\*  
 - Graduado  
 01/Gisele Aparecida de Oliveira/43.390.916-X/57,66/1\*  
 Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
 04/23.257.404-2  
 6. Componente curricular: Logística Empresarial e Negociação Internacional.  
 - Graduado

01/ Gisele Aparecida de Oliveira/43.390.916-X/66,66/1\*  
 07/Antonio Victor Maduro/04.186.187-9/61,33/2\*  
 Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
 04/23.257.404-2  
 \*  
 04/23.257.404-2

ETEC ARISTÓTELES FERREIRA – SANTOS  
 PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.  
 AVISO Nº 035/01/2016 de 06/04/2016. Processo nº 2214/2016  
 AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da Etec Aristóteles Ferreira faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

05. Componente curricular: Eficiência Energética e Sistemas Trifásicos

Candidato Aprovado  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 - Graduado

26/Marcos Ferreira Barbosa/46.291.950-X/52,00/1\*  
 Candidato não aprovado  
 Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
 08/33.169.256-9/35,00  
 Candidatos Ausentes  
 Nº de Inscrição/ RG  
 15/ 18.903.260-1;  
 18/ 19.654.322-8;  
 30/ 33.085.314-1;  
 35/ 09.947.606-9;  
 37/ 28.080.586-X.

06. Componente curricular: Segurança Digital  
 Candidato Aprovado  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 - Graduados

38/Marcos Paulo Souza do Carmo/40.915.703-X/62,33/1\*  
 39/Eveline LucionPopi/28.286.096-4/57,66/2\*  
 Candidato não aprovado  
 Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
 07/27.034.1176-6/35,33;  
 20/43.345.545-7/30,67;  
 32/35.267.297-3/44,33;  
 50/27.161.388-9/41,00

Candidatos Ausentes  
 Nº de Inscrição/ RG  
 03/16.595.989;  
 05/23.084.908-5;  
 06/47.767.934-1;  
 - 14/ 24.206.402-4;  
 - 29/23.260.300-5;  
 - 44/44.331.843-8.

08. Componente curricular: Redes de Comunicação de Dados  
 Candidato Aprovado  
 Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final  
 - Graduados

38/Marcos Paulo Souza do Carmo/40.915.703-X/59,00/1\*;  
 41/Rodney Gomes da Silva/25.007.831-4/57,67/2\*;  
 50/Eneas Lopes da Silva/27.161.388-9/57,00/3\*;  
 39/Eveline LucionPopi/28.286.096-4/55,67/4\*;  
 32/Ana Claudia Vanolli Alencar Pereira/35.267.297-3/53,33/5\*.

Candidatos Ausentes  
 Nº de Inscrição/ RG  
 05/23.084.908-5;  
 06/47.767.934-1;  
 - 14/ 24.206.402-4;  
 - 29/23.260.300-5;  
 - 44/44.331.843-8;  
 55/17.962.000-9.

ETEC Amim Jundi, Osvaldo Cruz  
 PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.  
 AVISO Nº 027/01/2015 de 07/04/2015. Processo nº 0847/2015  
 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/05/2016.

O Diretor de Escola Técnica da Etec Amim Jundi, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 2/2009 e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 04/06/2016, a validade dos processos seletivos no componente curricular 1. Geografia; 2. Matemática; 3. Física; 4. Administração de Marketing; 6. Pesquisa de Mercado; 7. Plano de Comunicação; 8. Cálculos Estatísticos; 10. Técnicas de Linguagens para Banco de Dados III; 11. Tecnologias para Mobilidade.

ETEC Amim Jundi - Osvaldo Cruz  
 CLASSE DESCENTRALIZADA DE SAGRES  
 PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.  
 AVISO Nº 027/02/2015 de 07/04/2015. Processo nº 0936/2015

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/05/2016.

O Diretor de Escola Técnica da Etec Amim Jundi, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 2/2009 e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 04/06/2016, a validade dos processos seletivos no componente curricular 1. Desenvolvimento de Software II; 2. Tecnologias para Mobilidade.

ETEC ANTONIO DEVISATE – MARILIA  
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, Nº 031/01/2016

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, à vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC ANTONIO DEVISATE, da cidade de Marília, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino Nº 002/2016, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 5.976/2014 (SGP- 908-15), publicada no DOE de 26/05/2015, seção 1 página 1, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de AUXILIAR DE DOCENTE, PADRÃO I-A, DO SQUEP-P DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.

CAPÍTULO I  
 DISPOSIÇÕES INICIAIS  
 1. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 23/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, o disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a ser preenchida por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.

CAPÍTULO II  
 EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE  
 1. Área de atuação: Informática.  
 1.1. Número de vagas: 01 (uma).  
 1.2. Perfil do Candidato: O candidato deverá apresentar dinamismo, pró-atividade, assiduidade e pontualidade. Ter foco na resolução de problemas, colaborar no desenvolvimento das normas para utilização dos laboratórios, apoiar as áreas administrativas e pedagógicas, bem como trabalhar em equipe e apresentar resultados. São necessários conhecimentos em hardware: instalação e configuração de computadores, manutenção preventiva e corretiva; conhecimentos em virtualização; conhecimentos em configurações em servidores Windows Server e Linux, atuando de forma a prover seu perfeito funcionamento; conhecimentos na criação de usuários através Active Directory, compartilhamentos de pastas e permissões; conhecimentos em cabeamento estruturado, normas de cabeamento estruturado EIA/TIA 568A/568B; conhecimentos em softwares e aplicativos diversos: organização na preparação de ambientes didáticos (laboratórios e oficinas, etc.) destinados às aulas práticas e organização curricular dos cursos; acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requeiram seu trabalho profissional (recuperação contínua, progressão parcial, etc); proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos de acordo com procedimentos padronizados; zelar pela conservação, manutenção das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho; o profissional deverá ainda ser o responsável pela organização e armazenamento de dados institucionais, realizando sistematicamente os backups (cópias de segurança) de todos os dados da unidade escolar; colaborar com o desenvolvimento e atualização do site institucional da unidade escolar; desempenhar outras atividades correlatas e afins, estabelecidas pela unidade de ensino e em regulamentação própria.

1.3. Jornada de Trabalho Semanal: Completa, com 40 (quarenta) horas, com distribuição para trabalhar nos turnos diurno e noturno e aos sábados.  
 2. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no anexo que faz parte integrante da Deliberação CEETEPS nº 008/2014, de 10/07/2014, publicada no DOE de 15/07/2014 e republicada em 31/07/2014, bem como da Deliberação CEETEPS nº 003/2013, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, e que constitui o ANEXO I do presente Edital.

CAPÍTULO III  
 DOS REQUISITOS  
 1. Área de atuação: Informática.

1.1. Ser portador de diploma de curso de educação profissional técnica de nível médio em Informática; Informática para Internet; Manutenção e Suporte em Informática; Processamento de Dados; Programação de Jogos Digitais; Programação de Sistemas; Redes de Computadores; Web Design; ou;  
 1.2. Ser portador de diploma de curso superior em Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Ciência(s) da Computação; Computação; Computação Científica; Engenharia da Computação; Engenharia de Computação; Física Computacional; Física-Opção Informática; Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Matemática Aplicada e Computação Científica; Matemática Aplicada e Computacional; Matemática com Informática; Matemática Computacional; Qualquer modalidade de curso superior sequencial de formação específica na área de informática; Sistemas de Informação; Tecnologia da Informação; Tecnologia da Informação e Comunicação; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para a Gestão de Negócios; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Projetos de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Sistemas da Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design.

CAPÍTULO IV  
 DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO  
 1. O salário mensal é o correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – AUXILIAR DE DOCENTE, a que se refere o inciso III do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1.044/2008, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, acrescido pelo inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014, no valor de R\$ 2.376,42 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para a Jornada Completa de Trabalho, composta pela prestação de 40(quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO V  
 DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES  
 1. As inscrições serão recebidas no período de 30/05/2016 a 13/06/2016, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, no local abaixo indicado:

- Unidade de Ensino: Etec Antonio Devisate  
 - Endereço: Avenida Castro Alves nº 62  
 - Bairro: Somenzani Cidade: Marília  
 1.1. Informações: Telefone (14) 3433-5467 - e-mail: e031adm@cps.gov.br  
 Endereço eletrônico: www.devisate.com.br

1.2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.  
 2. São condições para inscrição:

2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.336, de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, artigo 3º;  
 2.1.1. poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.  
 2.1.2. na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Concurso Público, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

a) o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

b) o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

c) tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade de Direitos previstos no artigo 10 (dez) anos, respectivamente nº 3.297, de 19/09/2001, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;  
 2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;  
 2.4. estar quieto com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

2.5. estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;  
 2.6. ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;  
 2.7. não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade federal, estadual e / ou municipal;

2.8. não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;  
 2.9. declarar possuir, na data da inscrição, o requisito descrito no Capítulo III deste Edital;

2.10. entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: Carteirais e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Federal; Carteirais Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteirais do CREA, OAB, CRC, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;  
 2.11. preencher a ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, e a qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.9. do Item 2 do presente Capítulo, e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral (RG), ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

2.12. recolher à Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade de Ensino Etec Antonio Devisate, Banco do Brasil, Agência: 8899-3, conta corrente 991-1, a taxa no valor de R\$ 51,81 (cinquenta e um reais e oitenta e centavos) por inscrição, a título de resarcimento de despesas com material e serviço.  
 3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.1. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou extemporâneas.  
 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.  
 6. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.  
 7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os editais alusivos ao certame.

7.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.  
 8. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para matriculá-lo.

CAPÍTULO VI  
 DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
 1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nas dependências da Unidade de Ensino, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova teórica, prevista no Capítulo X.

2. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato, ou seu procurador, e ainda, do atendimento às condições e requisitos de titulação previstos no Edital.  
 2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:  
 2.1.1. não registrar na ficha de inscrição a formação profissional;  
 2.1.2. não apor a assinatura na ficha de inscrição;  
 2.1.3. quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com a原件.

CAPÍTULO VII  
 DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
 1. Nos termos da Lei 12.782, de 20/12/2007, poderá o candidato solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa estipulada, devendo atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:  
 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:  
 1.1.1. curso pré-vestibular;  
 1.1.2. curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;  
 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado;  
 1.3. No ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

3.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:  
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;  
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;  
 1.3.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

2. Nos Termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005, poderá o candidato solicitar isenção total da taxa estipulada, devendo para tanto apresentar no mínimo 3(três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade colorada credenciada pela UNIAQO, ESTADO ou MUNICÍPIO que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12(dozes) meses anteriores a inscrição.  
 3. O documento de comprovação da qualidade de doador de sangue deverá ser juntado no ato da inscrição.  
 3. Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nos itens 1 e 2, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.  
 4. A eliminação de que trata o item 3, importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento.  
 6. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente.  
 7. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

CAPÍTULO VIII  
 DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e a Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público de Auxiliar de Docente.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciará até o término da inscrição os documentos a seguir especificados:  
 3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com data de emissão de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressão referência ao Código Internacional de Doença - CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de inscrição para o RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a identificação do Concurso a ser pleiteado.  
 4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará na ficha de inscrição, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas, conforme segue:

4.1. Ao candidato com deficiência visual que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, solicitará a confecção de prova em Braille, ou Ampliada, ou a leitura de sua prova por ele ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.  
 4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da prova, como leitor, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor;

4.1.2. Os candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de sorobã;

4.1.3. Os candidatos com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada a contar da Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auditivo (sob suas expensas), que seja inspecionado, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal.  
 4.2. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da prova, como intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.3. Ao candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova escrita e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência.  
 4.4. O laudo médico a que se refere o subitem 3.1. do item 3, deverá estabelecer também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessário o candidato para a realização das provas previstas no certame.

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, expostos nos subitens 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.  
 6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas no certame.

7. O não atendimento ao disposto no item 3 ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação geral de habilitados.  
 8. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

9. Não ocorrendo inscrição no concurso ou aprovação de candidatos com deficiência, as vagas reservadas ficarão liberadas, em observância ao disposto no §2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, e serão preenchidas pelos demais candidatos. Será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.

10. A Comissão Especial de Concurso Público providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.  
 11. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.  
 12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

13. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.

15. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

16. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preencher as reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.

#### CAPÍTULO IX

##### DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (três) membros, contendo pelo menos um especialista na área de atuação do Auxiliar de Docente, que deverá presidir a Banca Examinadora.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade e em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.

2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de concurso, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEEPEP, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

#### CAPÍTULO X

##### DAS PROVAS

1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

1.1. prova objetiva, composta por questões de múltipla escolha – prova teórica;

1.2. prova objetiva prática de habilidades operacionais e técnicas – prova prática.

2. A prova teórica versará sobre os conteúdos relacionados à área de atuação, objetivando avaliar o candidato sob o aspecto dos conhecimentos gerais do campo em que vier a atuar, e ainda:

2.1. Abordará conceitos referentes à Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), e do Decreto nº 58.052, de 16/05/2012, que regulamenta a referida Lei no âmbito do Estado de São Paulo.

2.2. O gabarito da prova teórica será disponibilizado nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A prova teórica, terá a duração de 02 horas e 30 minutos.

4. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada a aplicação da prova, decorrido 1 (uma) hora de seu início.

5. Durante a realização da prova teórica não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

6. Será eliminado do concurso público o candidato que:

6.1. perturbar de qualquer modo o ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;

6.2. agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente ou a outro candidato; e

6.3. durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

8. A prova prática terá como finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento e habilidades voltadas a organização e ao preparo dos ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, de campo, seções agropecuárias, etc.), objetivando as aulas práticas relacionadas à área em que atuará, e terá a duração máxima de 30 minutos.

9. O programa das provas mencionadas no presente Capítulo constará do ANEXO II do deste Edital.

10. Os Editais de convocação para as provas serão publicados em DOE, divulgados na Unidade de Ensino, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, com a indicação da data, hora e local das provas.

11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas mencionadas no presente Capítulo, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição; e de original de um documento de identificação, de acordo com o relacionado no Capítulo V deste Edital.

12. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.

14. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

15. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

#### DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova teórica tem caráter eliminatório, não contendo seus pontos para a classificação final.

1.1. A avaliação da prova teórica obedece à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2. Participará da fase seguinte o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total da pontuação atribuída à prova, até um limite máximo de 10 (dez) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota.

1.3. Havendo empate na décima colocação, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da fase subsequente.

1.4. Na avaliação realizada nesta fase, o candidato será considerado "qualificado" ou "não qualificado" para a fase subsequente do certame. 1.5. A convocação para a fase subsequente obedecerá ao disposto no subitem 1.2. do item 1 do presente Capítulo.

2. A avaliação da prova prática obedece à escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3. A nota obtida na prova prática será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, e será considerada a nota final para efeito de classificação.

4. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação prevista para a prova prática, ou seja, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

#### CAPÍTULO XII

DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIO DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, conforme disposto no Capítulo III do Edital.

1.1. Haverá também lista especial atinente apenas aos candidatos com deficiência, na hipótese de se em aplicando a percentagem prevista no Capítulo I do presente Edital resultar em vaga.

1.2. A classificação final, publicada em DOE, obedece a ordem decrescente da nota final.

2. Em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

2.2. que obtiver maior nota na prova prática;

2.3. de maior idade;

2.4. que tenha, comprovadamente, sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.699, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008;

2.4.1. para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício do emprego deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

2.4.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprovare documentalente esta condição no ato do exercício, será eliminado do concurso.

2.4.3. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a unidade de ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de cinco dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica.

7. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 5, constará apenas na lista de classificação geral.

8. Após publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), observando o número de vaga(s) oferecida(s) no Certame.

8.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação final.

9. A admissão será precedida de edital de convocação e só se concretizará se for na área de atuação em que o candidato tenha se inscrito e obtido êxito.

10. A admissão obedecerá a ordem de classificação final, e far-se-á na classe de Auxiliar de Docente, do subgrupo de empregos públicos permanentes (SQEP-P), no padrão I-A, conforme disposto no preâmbulo do presente Edital.

11. O exercício ocorrerá após a publicação da Portaria de Admissão em DOE, obedecidos aos seguintes procedimentos:

11.1. entrega das documentações exigidas neste edital, que declaram possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da unidade de ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos; e que constitui o ANEXO III deste Edital;

11.2. entrega do atestado de saúde ocupacional; e

11.3. publicação do Ato Decisório, no caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

12. O candidato admitido assinará contrato de experiência com prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na CLT.

#### CAPÍTULO XIII

##### DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, a partir das datas das divulgações dos editais de cada uma das fases do concurso em Diário Oficial do Estado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.1. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

7. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

9. Na hipótese de anulação de questões, o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderão haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

12. Na existência de recursos, a data da prova será fixada após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, nestas datas, a Unidade de Ensino responsável pelo concurso encaregar-se-á do aviso aos candidatos da data fixada para a realização da prova.

#### CAPÍTULO XIV

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado de conclusão de curso seja:

3.1. autorizado por órgão competente, quando proveniente de habilitação profissional de nível técnico;

3.2. reconhecido, quando proveniente de curso de graduação superior (bacharelado, licenciatura ou de graduação tecnológica);

3.3. revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, que mantenham cursos congêneres, credenciada junto ao órgão competente, quando proveniente de cursos realizados no exterior, seja de nível técnico ou de graduação superior (bacharelado, licenciatura ou de graduação tecnológica).

4. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

4.1. Em logrando êxito no Certame, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V, será desclassificado e excluído do mesmo.

5. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

6. O prazo de validade do concurso público será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação, pelo Diretor da Unidade de Ensino, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

7. O candidato que não atender à convocação, recusar a admissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso.

8. O critério do Diretor da Unidade de Ensino, restando vaga, respeitando-se a validade do concurso e, após manifestação quanto ao emprego por parte de todos os candidatos aprovados e classificados, poderá ocorrer o aproveitamento daqueles que não atenderem à convocação para assumir a vaga ou dela desistirem, bem como, dos que deixaram de serem admitidos por não assumirem os exercícios dentro dos prazos estabelecidos.

9. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente poderá ser aproveitado em outra ETPEC do Centro Paula Souza, a critério do Diretor, mediante solicitação formal via Ofício.

9.1. O edital de convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá à ordem de classificação.

9.2. O candidato que recusar o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito a nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

9.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito a vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo a despesa decorrente de sua aceitação.

9.4. O candidato que aceitar o emprego público, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

9.5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

10. O edital integra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 2, DO CAPÍTULO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE DO EDITAL Nº 031/01/2016

DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

a) instruir alunos na execução das práticas operacionais específicas de tarefas nos laboratórios e nas oficinas, orientando-os nas técnicas de utilização de máquinas, ferramentas, instrumentos, aparelhos, etc., para habilitá-los à análise do desempenho na execução de uma tarefa;

b) efetuar demonstração das técnicas operacionais, manipulando ferramentas, máquinas, instrumentos e equipamentos;

c) fornecer dados e informações necessárias ao trabalho de cada aluno, para possibilitar o desenvolvimento das operações dentro das especificações exigidas;

d) interpretar e explicar, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou das especificações escritas para orientação do aluno sobre o roteiro e a forma correta da execução do trabalho;

e) fornecer dados necessários ao trabalho de cada aluno para possibilitar o desenvolvimento do trabalho dentro das especificações exigidas;

f) diligências, no sentido de que os alunos se utilizem adequadamente das máquinas, ferramentas, instrumentos, equipamentos, etc.;

g) providenciar a preparação do local de trabalho, dos materiais, ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, verificando as condições dos mesmos, o estado de conservação de todos os equipamentos e cuidados de segurança dos alunos, para assegurar a execução correta das tarefas e operações programadas;

h) observar e fazer observar, permanentemente, as normas de higiene e segurança do trabalho em todos os locais;

i) comunicar ao superior hierárquico as irregularidades e os problemas constatados, de qualquer ordem;

j) colaborar para o bom funcionamento dos laboratórios e das oficinas;

k) cuidar da preparação dos materiais de consumo, nos laboratórios, quando originários do almoxarifado;

l) providenciar e/ou confeccionar corpos de prova para ensaios de materiais de uso nos laboratórios e nas oficinas;

m) participar de reuniões sempre que convocado;

n) manter-se atualizado com o desenvolvimento técnico, científico ou cultural, relativo ao seu campo de atividade;

o) frequentar os treinamentos e cursos de atualização, extensão e outros promovidos pela Unidade de Ensino;

p) cuidar da instalação, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e instalações de laboratórios;

q) cuidar da organização do setor de manutenção e almoxarifado pertencentes aos laboratórios e suas instalações;

r) colaborar nos trabalhos gerais de instalação, manutenção e reparação, realizados na Unidade de Ensino;

s) zelar pela manutenção e conservação das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho;

t) colaborar com o docente em programas de extensão universitária à comunidade;

u) acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requerirem seu trabalho profissional;

v) cumprir e fazer cumprir as normas próprias dos laboratórios, oficinas, setores agropecuários, de campos, etc.;

w) organizar e preparar ambientes didáticos (laboratórios, oficinas, campos, setores agropecuários, etc.) destinados às aulas práticas na organização curricular dos cursos;

x) proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos, de acordo com procedimentos padronizados;

y) desempenhar outras atividades correlatas, e afins, estabelecidas pelas unidades de ensino e em regulamentação própria;

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 9, DO CAPÍTULO X – DAS PROVAS DO EDITAL Nº 031/01/2016

PROGRAMAS DAS PROVAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFORMÁTICA

Introdução aos Navegadores Web

Estrutura básica do HTML:

• Declaração de Tipo de Documento (DocType Declaration);

• criação de comentários;

• lista de Metatags;

• atributos e especificações.

Definição dos conceitos de HTML:

• publicação do documento, comandos formatações e separadores;

• formatações frases e cabeçalho;

• propriedades: bordas, cor de fundo (background e foreground), fonte, cor, tamanho, família listas; ordenadas, não ordenadas e de termos/definições

Projeto de banco de dados:

• características de SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados);

• modelo conceitual;

• modelo lógico – Regras de Derivação e Regras de Restrição – DER e MÉR;

• Dicionário de Dados

Projeto lógico de banco de dados.

• Normalização de tabelas.

Forma normal de boyce/codd (FNBC).

• Fluxo de dados:  
o processo;  
o fluxo de informação;  
o transformações e transações.

DOs:  
• Introdução ao DOs, comandos de gerenciamento de diretórios e arquivos, comandos de configuração de ambiente Windows – Área de Trabalho (ícones, barras, botão iniciar, janelas, ambiente, entre outros);  
• gerenciamento de pastas e arquivos (Windows Explorer, características dos arquivos, compactação, entre outros);  
• aplicativos básicos (WordPad, Bloco de Notas, Calculadora, Barra Lateral); ferramentais do sistema (Agendador de Tarefas, defrag, scandisk, limpeza de disco, informações do sistema, restauração do sistema);  
• ferramentas de acessibilidade (lupa, narrador, teclado virtual);  
• segurança (Windows Update, Defender, contas de usuários)

Introdução ao Linux:  
• histórico, software livre, distribuições, sistema multiusuário e interfaces, requisitos de hardware, interfaces gráficas, modo texto, sistemas de arquivos, Dual Boot e Linux Swap;  
• Interface Gráfica (utilização da Interface Gráfica; tipos de Interface Gráfica e principais configurações; comandos iniciais);  
• Modo Texto (importância do usuário root, password, o prompt de comandos: ! e seus parâmetros, caracteres curingas (\*, ? e []), date, mv, cd, rm, mkdir; compilador gcc; nomes de arquivos, extensões, permissoes, cores, df, shutdown, halt, cal, pwd, clear, free, exit, logout, login, finger, whoami, who, man e scripts em Linux;

• criação e operação de arquivos e comandos administrativos: vi, cat, find, gzip, gunzip, tar, aduser, passwd, chmod, chown, groupadd

Diferenças entre placas-mães:  
• off-board e on-board

Normas e procedimentos para utilização dos laboratórios de informática

Sistemas numéricos (decimal, binário e hexadecimal)

Noções de segurança, instalação elétrica e aterramento

Princípios de funcionamento de processadores, tipos e fabricantes

Tipos de memórias:

• características e diferenças

Armazenamento: tipos de HD:

o IDE, SATA, SCSI, entre outros

Conexão física dos componentes que formam o computador

Configuração do SETUP

Instalação de Sistemas Operacionais

Instalação de Softwares (drivers)

Noções de manutenção preventiva e soluções de problemas em computadores

Checkagem dos componentes de um computador para verificar seu funcionamento

Polimorfismo:

• subclasse, sobrescrita de método e sobrecarga de método

Interfaces:

• padronização

Desenvolvimento de Software I e II e Programação de Computadores I e II

Introdução à Linguagem de Programação Web para servidor:

- instalação do servidor web;

- compartilhamento de pastas web e suas permissões

Variáveis especiais:

- de Seção e Cookies

Acesso ao banco de dados Apresentação da linguagem SQL:

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO, VERA CRUZ
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 092/01/2016 de 05/02/2016. Processo nº 1478/2016

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/05/2016.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Paulo Guerreiro Franco no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o Processo Seletivo de docentes, nos componentes curriculares 1. Administração em Marketing; 4. Cálculos Estatísticos; 7. Custos e Operações Contábeis; 8. Custos Processos e Operações Contábeis.
11. Gestão da Produção e Materiais; 19. Gestão Empresarial
24. Linguagem, Trabalho e Tecnologia e considerando a não ocorrência de não aprovados ENCERRA, nos componentes curriculares 2. Aplicativos Informatizados (Administração Integrado ao Ensino Médio); 3. Aplicativos Informatizados (Administração); 5. Cálculos Financeiros; 6. Cálculos Financeiros e Estatísticos; 9. Ética e Cidadania Organizacional (Administração Integrado ao Ensino Médio); 10. Ética e Cidadania Organizacional (Administração); 12. Gestão de Pessoas I (Administração); 13. Gestão de Pessoas I (Administração Integrado ao Ensino Médio); 14. Gestão de Pessoas II; 15. Gestão de Pessoas III; 16. Gestão Empreendedora e Inovação (Administração Integrado ao Ensino Médio); 17. Gestão Empreendedora e Inovação (Administração); 18. Gestão Empresarial (Administração Integrado ao Ensino Médio); 20. Gestão Financeira e Econômica; 21. Inglês Instrumental; 22. Legislação Empresarial (Administração Integrado ao Ensino Médio); 23. Legislação Empresarial (Administração); 25. Logística Empresarial e Negociação Internacional; 26. Marketing Institucional; 27. Técnicas Organizacionais (Administração Integrado ao Ensino Médio); 28. Técnicas Organizacionais (Administração).

ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO, VERA CRUZ
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 092/02/2016 de 05/02/2016. Processo nº 1479/2016
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/05/2016

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o Processo Seletivo de docentes, nos componentes curriculares 4. Ética e Cidadania Organizacional; 6. Gestão Agroindustrial; 7. Inglês Instrumental; 10. Segurança Alimentar ; 16. Biologia; 18. Filosofia -20. Geografia; 21. História; 22. Língua Estrangeira Moderna-Inglês; 24. Língua Estrangeira Moderna-Inglês e Comunicação Profissional; 25. Língua Portuguesa e Literatura
26. Língua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional
29. Sociologia, considerando a não ocorrência de candidatos aprovados, de não ocorrência de inscrições e ausentes, ENCERRA, nos componentes curriculares 1. Análise Química e Sensorial dos Alimentos; 2. Assistência Técnica Agroindustrial; 3. Bioquímica dos Alimentos; 5. Gestão Ambiental; 8. Planejamento e Administração agroindustrial; 9. Saúde e Segurança no Trabalho Agroindustrial ; 11. Tecnologia de Carne e Produtos Carnêos; 12. Tecnologia de Leite e Derivados ; 13. Tecnologia de Produtos Não Alimentícios ; 14. Tecnologia de Produtos Vegetais; 15. Artes; 17. Educação Física; 19. Física; 23. Língua Estrangeira Moderna-Espanhol; 27. Matemática; 28. Química.

ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO, VERA CRUZ
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 092/03/2016 de 05/02/2016 Processo nº 1480/2016

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/05/2016

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o Processo Seletivo de docentes, no componente curricular: 6. Gestão Ambiental; e considerando a não ocorrência de inscrições e os ausentes, ENCERRA, nos componentes curriculares 1. Agricultura Orgânica; 2. Aplicativos Informatizados 3. Cooperativismo, Associativismo e Economia na Agropecuária; 4. Ética Organizacional, Extensão e Trabalho Rural; 5. Fitossanidade e Proteção de Plantas com Práticas em Culturas Perenes, Semiperenes, Paisagismo e Silvicultura; 7. Instalações Rurais, Mecânica e Mecanização Agrícola; 8. Levantamento e Representação Topográfica; 9. Microbiologia e Botânica Agrícola com Práticas em Olerícolas e Especiarias; 10. Nutrição Animal, Alimentos e Alimentação com Práticas em Reservas Forrageiras e Animais Monogástricos; 11. Nutrição Vegetal, Adubos e Corretivos com Práticas em Culturas Anuais; 12. Plano de Negócios Agropecuários; 13. Processamento de Produtos Agropecuários; 14. Reprodução e Seleção Animal com Práticas em Animais de Pequeno Porte; 15. Sanidade e Bem-estar Animal com Práticas em Pastagens e Animais Ruminantes; 16. Saúde e Segurança no Trabalho Rural; 17. Uso Sustentável do Solo e da Água; 18. Viveiricultura e Cultivo Protegido

ETEC DE SUZANO, SUZANO
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 190/01/2016 de 15/02/2016. Processo nº 1559/2016

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/05/2016.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de Suzano, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processos Seletivos de docentes, no(s) componentes curriculares 1. Análise de Processos Físico-Químicos; 4. Gestão Financeira e Econômica; 9. Contabilidade de Custos; 10. Contabilidade Intermediária; e considerando a não ocorrência de candidato inscrito e a não ocorrência de candidatos aprovados e os ausentes, ENCERRA, no componente curricular 2. Metrologia Química; 3. Cálculos Estatísticos; 5. Gestão de Pessoas III; 6. Gestão de Documentos Contábeis; 7. Contabilidade Introdutória; 8. Contabilidade Comercial; 11. Contabilidade Gerencial e Estratégica; 12. Tópicos Especiais de Contabilidade; 13. Contabilidade Tributária e Fiscal; 14. Contabilidade Pública; 15. Contabilidade do Agronegócio.

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 096/01/2016 DE 12/01/2016. PROCESSO 6590/2015

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 12/05/2016.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC PEDRO FERREIRA ALVES, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, considerando a não ocorrência de candidatos inscritos, aprovados e os ausentes, ENCERRA o(s) Processos Seletivos de docentes; nos componentes curriculares 4. Desenvolvimento de Software I; 5. Desenvolvimento de Software II; 6. Programação de Computadores I; 7. Programação de Computadores II; 8. Técnicas de Orientação a Objetos; 9. Técnicas de Programação para Internet I; 10. Técnicas de Programação para Internet II; 11. Tecnologias para Mobilidade; 12. Aplicativos para Web; 13. Programação para Web II; 14. Programação para Web III; 15. Projeto de Aplicações para Web.

ETEC PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS - RIBEIRÃO PIRES
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 141/01/2016 de 08/03/2016. Processo nº 1483/2016.

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Professora Maria Cristina Medeiros, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.
1. Componente curricular: Inglês Instrumental
Candidato não Aprovado
Nº de Inscrição/ RG/ Nota
18/ 16.350.040-x/ 35,33
Candidato Ausente
Nº de Inscrição/ RG
04/ 7.812.082-2
2. Componente curricular: Linguagem, Trabalho e Tecnologia
Candidato Aprovado
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
18/ Nilson dos Anjos/ 16.350.040-x/ 56,00/ 1º
Candidato Ausente
Nº de Inscrição/ RG
04/ 7.812.082-2
3. Componente curricular: Gestão Administrativas de Eventos
Candidatos Aprovados
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
05/ Rodrigo Carneiro/ 32.754.018-7/ 62,00/ 1º
13/ Kelly Alves Botoni/ 49.128.797-5/ 51,33/ 2º
Candidatos não Aprovados
Nº de Inscrição/ RG/ Nota
02/ 9.804.974-4/ 44,33
14/ 23.302.167-x/ 40,33
Candidatos Ausentes
Nº de Inscrição/ RG
10/ 21.844.487-4
11/ 33.251.613-1
4. Componente curricular: Direito e Legislação em Eventos
Candidato não Aprovado
Nº de Inscrição/ RG/ Nota
09/ 21.315.454-7/ 20,33
Candidatos Ausentes
Nº de Inscrição/ RG
12/ 30.481.849-5
17/ 44.819.478-8
19/ 21.550.542
5. Componente curricular: Tópicos Especiais de Contabilidade
Candidatos Aprovados
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
13/ Kelly Alves Botoni/ 49.128.797-5/ 63,00/ 1º
Candidatos não Aprovados
Nº de Inscrição/ RG/ Nota
14/ 23.302.167-x/ 46,00
05/ 32.754.018-7/ 36,00
02/ 9.804.974-4/ 29,66
Candidatos Ausentes
Nº de Inscrição/ RG
10/ 21.844.487-4
11/ 33.251.613-1
6. Componente curricular: Aplicativos Informatizados
Candidato Ausente
Nº de Inscrição/ RG
15/ 35.329.823-6
8. Componente curricular: Educação Física
Candidato Aprovado
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado
06/ Thomas Litzler Pedro/ 50.119.204-9/ 96,00/ 1º
Candidato não Aprovado
Nº de Inscrição/ RG/ Nota
03/ 27.855.532-9/ 46,66
Candidatos Ausentes
Nº de Inscrição/ RG
01/ 29.280.904-9
07/ 46.549.191-1
08/ 32.151.561-4

ETEC DE SÃO SEBASTIÃO, SÃO SEBASTIÃO
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 188/02/2016 de 05/04/2016. Processo nº 2721/2016

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE SÃO SEBASTIÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.
Componente Curricular: 1. - Biologia
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado
01/ Thomas de Souza Silva/ 40.356.646/ 65,30/ 1º
Candidato(s) não Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ RG/ Nota
03/ 40.280.237-8/ 41,00
Componente Curricular: 2. - Língua Estrangeira Moderna - Espanhol
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
04/ 16.717.367-4
Componente Curricular: 3. - Espanhol Instrumental II
Candidato(s) não Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ RG/ Nota
02/ 19.506.674-8/ 24,30
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
04/ 16.717.367-4
Componente Curricular: 4. - Espanhol Aplicado ao Guiamento de Turistas I
Candidato(s) não Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ RG/ Nota
02/ 19.506.674-8/ 18,00
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
04/ 16.717.367-4
ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO, SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 224/01/2016 de 24/03/2016. Processo nº 1620/2016

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Abdias do Nascimento, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.
1. Componente curricular: Biologia
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
08/ 17.921.564-4
4. Componente curricular: Gestão de Documentos Contábeis
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
03/ 10.884.719-6
06/ 41.673.229-X
13/ 29.797.615-1
5. Componente curricular: Contabilidade Intermediária

Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
13/ Juliana Bononi Freitas/ 29.797.615-1/ 51,67/ 1º
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
06/ 41.673.229-X
7. Componente curricular: Contabilidade do Agronegócio
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
06/ 41.673.229-X
8. Componente curricular: Estrutura e Análise das Demonstrações Financeiras/Estrutura e Análise das Demonstrações
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
13/ Juliana Bononi Freitas/ 29.797.615-1/ 62,00/ 1º
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
11/ 25.704.192-8
10. Componente curricular: Técnicas de Programação para Internet
Candidato(s) não Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ RG/ Nota
07/ 39.270.316-6/ 49,66
14. Componente curricular: Custos Logísticos
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
03/ 01.884.719-6
06/ 41.673.229-X
13/ 29.797.615-1
15. Componente curricular: Marketing (para a Habilitação Logística)
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
05/ Henrique Evaldo Castilho Teixeira/ 44.344.678-7/ 91,66/ 1º
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
03/ 10.884.719-6
04/ 8.154.588-5
16. Componente curricular: Logística Reversa.
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
05/ Henrique Evaldo Castilho Teixeira/ 44.344.678-7/ 85,66/ 1º
10/ Marcia Pereira Valerati/ 21.359.267-8/ 64,00/ 2º
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
04/ 8.154.588-5
06/ 41.673.229-X
17. Componente curricular: Saúde e Segurança no Trabalho
Candidato(s) não Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ RG/ Nota
04/ 8.154.588-5/ 42,33
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
05/ 44.344.678-7
20. Componente curricular: Relações Humanas no Trabalho (para a Habilitação Segurança do Trabalho).
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado
09/ Marisa de Fátima Pocas Alves dos Santos/ 8.756.641-2/ 81,66/ 1º
14/ Cícera Alessandra de Oliveira Castanha/ 32.530.422-1/ 62,33/ 1º
23. Componente curricular: Técnicas Organizacionais
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
13/ Juliana Bononi Freitas/ 29.797.615-1/ 73,33/ 1º
04/ Graciete Garcia Martins Barbosa/ 8.154.588-5/ 56,33/ 2º
24. Componente curricular: Instalação e Manutenção de Computadores
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
12/ 25.704.192-8
25. Componente curricular: Empreendedorismo e Inovação
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
12/ 25.704.192-8
27. Componente curricular: Análise de Sistemas
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
07/ 39.270.316-6
28. Componente curricular: Gestão Empreendedora e Inovação I
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
05/ Henrique Evaldo Castilho Teixeira/ 44.344.678-7/ 78,33/ 1º
03/ Renato Costa Barbosa/ 10.884.719-6/ 72,66/ 2º
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
04/ 8.154.588-5
13/ 29.797.615-1
29. Componente curricular: Legislação Empresarial I
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
04/ 8.154.588-5
06/ 41.673.229-X
30. Componente curricular: Língua Estrangeira Moderna
- Espanhol
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
11/ 25.704.192-8
ETEC DR. NELSON ALVES VIANNA - TIETÉ
CLASSE DESCENTRALIZADA DE CONCHAS
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 246/03/2016 de 08/03/2016. Processo nº 1350/2016

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Dr. Nelson Alves Vianna, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.
1. - Componente curricular: Introdução ao Direito Civil
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
002-246/Remar Schoba Santana/ 17.791.472-5/ 77,33/ 1º
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
001-246/29.941.880-7
2. Componente curricular: Introdução ao Direito Administrativo
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
002-246/Remar Schoba Santana/ 17.791.472-5/ 79,33/ 1º
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
001-246/29.941.880-7
3. Componente curricular: Processos e Procedimentos Administrativos
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
002-246/Remar Schoba Santana/ 17.791.472-5/ 78,33/ 1º
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
001-246/29.941.880-7
ETEC DE NOVA ODESSA - NOVA ODESSA
CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE - EDITAL Nº 234/01/2016 - PROCESSO Nº 7535/2015
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA I - PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), Edital de Convocação nº 01.
- O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE NOVA ODESSA, da cidade de NOVA ODESSA, em face do previsto no item 8, do Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 30/01/2016, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, para aceitação da vaga do emprego público de Auxiliar de Docente.
O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
- O oferecimento da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.
Preenchida a vaga, os candidatos não aproveitados aguardarão nova oportunidade de convocação.
- O candidato que não atender à convocação, recusar a vaga, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá esaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.
Endereço: Rua Theófilo Sniker, nº 38
Bairro: Parque Industrial Hamonia - Cidade: Nova Odessa
Telefone (19) 3476-5074, e-mail: e234adm@cps.sp.gov.br
ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática
Nº DE INSC/NOME/D.I. - TIPO/CLASSIFICAÇÃO
24/ Gabriel Serrão Romão/ 52.353.980-0 - RG 1º
DATA: 18/05/2016 Horário: 10h
ETEC SÉLVIO DE MATOS CARVALHO - MATÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, Nº 103/01/2016
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da Etec Sélvio de Mattos Carvalho, da cidade de Matão, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino Nº 16/2016, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS Nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), publicada no DOE de 26/05/2015, seção I, página 1, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de AUXILIAR DE DOCENTE, PADRÃO A, DO SQUEP-D, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar, obedecido nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, o disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a ser preenchida por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, DOE de 09/11/2002 e regulamentado pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.
CAPÍTULO II
DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE
1. Área de atuação: Informática
1.1. Número de vaga: 1.
1.2. Perfil do Candidato: conhecimentos em Hardware: Instalação e configuração de computadores, manutenção preventiva e corretiva; conhecimentos em softwares e aplicativos diversos, principalmente Windows e pacote Office; organização na preparação de ambientes didáticos (laboratórios e oficinas, etc.) destinados as aulas práticas e organização curricular dos cursos; acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requerem seu trabalho profissional; proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos de acordo com procedimentos padronizados; zelar pela conservação, manutenção das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho.
1.3. Jornada de Trabalho Semanal: Completa, com 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno e noturno e aos sábados.
2. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no anexo que faz parte integrante da Deliberação CEETEPS nº 008/2014, de 31/07/2014, publicada no DOE de 15/07/2014 e republicada em 31/07/2014, bem como da Deliberação CEETEPS nº 003/2013, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, e que constitui o ANEXO I do presente Edital.
CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS
1. Área de atuação: Informática.
1.1. Ser portador de diploma de curso de educação profissional técnica de nível médio em Informática; Informática para Internet; Manutenção e Suporte em Informática; Processamento de Dados; Programação de Jogos Digitais; Programação de Sistemas; Redes de Computadores; Web Design; ou
1.2. Ser portador de diploma de curso superior em Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Ciência(s) da Computação; Computação; Computação Científica; Engenharia da Computação; Engenharia de Computação; Física Computacional; Física-Opcion Informática; Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Matemática Aplicada e Computação Matemática com Informática; Matemática Computacional; Qualquer modalidade de curso superior sequencial de formação específica na área de informática; Sistemas de Informação; Tecnologia da Informação; Tecnologia da Informação e Comunicação; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática - Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Projetos de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Sistemas da Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design
CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO
1. O salário mensal é correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial - AUXILIAR DE DOCENTE, a que se refere o inciso III do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1.044/2008, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, acrescido pelo valor I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014, no inciso I de R\$ 2.376,42 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e

Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
001-246/29.941.880-7
3. Componente curricular: Processos e Procedimentos Administrativos
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
002-246/Remar Schoba Santana/ 17.791.472-5/ 78,33/ 1º
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
001-246/29.941.880-7
ETEC DE NOVA ODESSA - NOVA ODESSA
CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE - EDITAL Nº 234/01/2016 - PROCESSO Nº 7535/2015
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA I - PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), Edital de Convocação nº 01.
- O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE NOVA ODESSA, da cidade de NOVA ODESSA, em face do previsto no item 8, do Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 30/01/2016, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, para aceitação da vaga do emprego público de Auxiliar de Docente.
O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
- O oferecimento da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.
Preenchida a vaga, os candidatos não aproveitados aguardarão nova oportunidade de convocação.
- O candidato que não atender à convocação, recusar a vaga, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá esaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.
Endereço: Rua Theófilo Sniker, nº 38
Bairro: Parque Industrial Hamonia - Cidade: Nova Odessa
Telefone (19) 3476-5074, e-mail: e234adm@cps.sp.gov.br
ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática
Nº DE INSC/NOME/D.I. - TIPO/CLASSIFICAÇÃO
24/ Gabriel Serrão Romão/ 52.353.980-0 - RG 1º
DATA: 18/05/2016 Horário: 10h
ETEC SÉLVIO DE MATOS CARVALHO - MATÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, Nº 103/01/2016
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da Etec Sélvio de Mattos Carvalho, da cidade de Matão, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino Nº 16/2016, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS Nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), publicada no DOE de 26/05/2015, seção I, página 1, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de AUXILIAR DE DOCENTE, PADRÃO A, DO SQUEP-D, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar, obedecido nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014, o disposto no parágrafo único do artigo 445 da CLT, ficando reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a ser preenchida por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, DOE de 09/11/2002 e regulamentado pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, DOE de 15/10/2013.
CAPÍTULO II
DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE
1. Área de atuação: Informática
1.1. Número de vaga: 1.
1.2. Perfil do Candidato: conhecimentos em Hardware: Instalação e configuração de computadores, manutenção preventiva e corretiva; conhecimentos em softwares e aplicativos diversos, principalmente Windows e pacote Office; organização na preparação de ambientes didáticos (laboratórios e oficinas, etc.) destinados as aulas práticas e organização curricular dos cursos; acompanhar e auxiliar o professor no desenvolvimento de aulas práticas e em outras atividades didáticas que requerem seu trabalho profissional; proceder às manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos de acordo com procedimentos padronizados; zelar pela conservação, manutenção das máquinas, ferramentas, instalações e equipamentos de trabalho.
1.3. Jornada de Trabalho Semanal: Completa, com 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno e noturno e aos sábados.
2. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no anexo que faz parte integrante da Deliberação CEETEPS nº 008/2014, de 31/07/2014, publicada no DOE de 15/07/2014 e republicada em 31/07/2014, bem como da Deliberação CEETEPS nº 003/2013, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, e que constitui o ANEXO I do presente Edital.
CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS
1. Área de atuação: Informática.
1.1. Ser portador de diploma de curso de educação profissional técnica de nível médio em Informática; Informática para Internet; Manutenção e Suporte em Informática; Processamento de Dados; Programação de Jogos Digitais; Programação de Sistemas; Redes de Computadores; Web Design; ou
1.2. Ser portador de diploma de curso superior em Administração de Sistemas de Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise de Sistemas de Informação; Ciência(s) da Computação; Computação; Computação Científica; Engenharia da Computação; Engenharia de Computação; Física Computacional; Física-Opcion Informática; Matemática Aplicada às Ciências da Computação; Matemática Aplicada e Computação Matemática com Informática; Matemática Computacional; Qualquer modalidade de curso superior sequencial de formação específica na área de informática; Sistemas de Informação; Tecnologia da Informação; Tecnologia da Informação e Comunicação; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática - Ênfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Projetos de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Sistemas da Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design
CAPÍTULO IV
DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO
1. O salário mensal é correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial - AUXILIAR DE DOCENTE, a que se refere o inciso III do artigo 25-A da Lei Complementar nº 1.044/2008, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, acrescido pelo valor I do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014, no inciso I de R\$ 2.376,42 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Dr. Nelson Alves Vianna, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.
1. - Componente curricular: Introdução ao Direito Civil
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
002-246/Remar Schoba Santana/ 17.791.472-5/ 77,33/ 1º
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
001-246/29.941.880-7
2. Componente curricular: Introdução ao Direito Administrativo
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
002-246/Remar Schoba Santana/ 17.791.472-5/ 79,33/ 1º
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
001-246/29.941.880-7
3. Componente curricular: Processos e Procedimentos Administrativos
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado
002-246/Remar Schoba Santana/ 17.791.472-5/ 78,33/ 1º
Candidato(s) Ausente(s)
Nº de Inscrição/ RG
001-246/29.941.880-7
ETEC DE NOVA ODESSA - NOVA ODESSA
CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE - EDITAL Nº 234/01/2016 - PROCESSO Nº 7535/2015
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA I - PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), Edital de Convocação nº 01.
- O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE NOVA ODESSA, da cidade de NOVA ODESSA, em face do previsto no item 8, do Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 30/01/2016, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, para aceitação da vaga do emprego público de Auxiliar de Docente.
O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.
- O oferecimento da vaga obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.
Preenchida a vaga, os candidatos não aproveitados aguardarão nova oportunidade de convocação.
- O candidato que não atender à convocação, recusar a vaga, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá esaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.
Endereço: Rua Theófilo Sniker, nº 38
Bairro: Parque Industrial Hamonia - Cidade: Nova Odessa
Telefone (19) 3476-5074, e-mail: e234adm@cps.sp.gov.br
ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática
Nº DE INSC/NOME/D.I. - TIPO/CLASSIFICAÇÃO
24/ Gabriel Serrão Romão/ 52.353.980-0 - RG 1º
DATA: 18/05/2016 Horário: 10h
ETEC SÉLVIO DE MATOS CARVALHO - MATÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, Nº 103/01/2016
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da Etec Sélvio de Mattos Carvalho, da cidade de Matão, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino Nº 16/2016, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS Nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), publicada no DOE de 26/05/2015, seção I, página 1, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s